



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Horta, 15 de março de 2018

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO EVENTUAL PARA A REFORMA DA AUTONOMIA (CEVERA) / Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

A iniciativa obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título:	Projeto de Resolução O Presidente do Grupo Parlamentar
Ass.	Prorrogação do prazo para apresentação do Relatório Final da Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia (CEVERA)
Entrada n.º	80/15 de 01/03 André Bradford
Arquivo n.º	109 O Responsável, <i>João</i>
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	876 Proc. n.º 109
Data:	01/03/15 N.º 80/15



Projeto de Resolução
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO EVENTUAL PARA A
REFORMA DA AUTONOMIA (CEVERA)

Considerando que a Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia (CEVERA) foi criada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 4/2017/A, de 24 de fevereiro;

Considerando que na mencionada iniciativa legislativa consta que “No prazo de um ano, a contar da data da sua constituição, a Comissão apresenta ao Plenário o respetivo relatório” [cf. n.º 1 do artigo 5.º];

Considerando a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo em apreço;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

Artigo Único

O prazo para apresentação em Plenário do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia estabelecido pela Resolução da



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 4/2017/A, de
24 de fevereiro, é prorrogado por um ano.

Horta, 15 de março de 2018

Os Deputados,

André

Quintoy and Bellator

Amira

Maria Isabel Rosa Quinto

José Manuel Lopes de Almeida